



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

ATOPRESIDENCIA-GP - 52017  
Código de validação: 7ADAC448AA

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça atribuí aos Tribunais a responsabilidade de adotar políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução GP nº 50/16, que instituiu no Poder Judiciário do Estado do Maranhão o Núcleo Socioambiental, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem adotadas medidas de contenção de despesas e de zelo com o meio ambiente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica proibida a compra de copos descartáveis de água e café pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís, 30 de junho de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/06/2017 12:27 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

115/2017	03/07/2017 às 10:47	04/07/2017
----------	---------------------	------------

